



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL N° 002/RIFB, DE 09 DE JANEIRO DE 2013

SELEÇÃO 2013/1

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC

1. DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB, nomeado pela Portaria MEC N° 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve tornar público que estarão abertas, **no período de 14 a 25 de janeiro de 2013**, as inscrições do processo seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada de **Informática Básica para Terceira Idade** Presencial do IFB, a ser ofertado pelo **Câmpus Ceilândia** no Primeiro Semestre de 2013, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para o Curso de Formação Inicial e Continuada Presencial, previsto neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2013.

3. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	09/01/2013
Período Divulgação e Inscrição	14 a 25/01/2013
Sorteio das vagas	30/01/2013
Publicação dos classificados (a partir das 14h)	31/01/2013
Matrícula dos candidatos (1ª chamada)	04 a 08/02/2013
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 14/02/2013
Previsão de início das aulas no Câmpus Ceilândia	18/02/2013
Duração do curso	5 meses (100 horas)

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1. São requisitos para ingresso ao cursos de Informática Básica para Terceira Idade:

- Ter concluído até a 4ª série do Ensino Fundamental (antigo 1º grau) ou equivalente até o dia da matrícula.
- Apresentar a documentação completa exigida para matrícula.
- Ter no mínimo 60 anos completos na data da matrícula.

5. DO CURSO E DAS VAGAS

5.1. Será ofertado o seguinte curso presencial e vagas:

Curso	Carga horária	Vagas	Dia das aulas	Horário das Aulas	Período de Realização (previsto)
Informática Básica para Terceira Idade – TURMA A	100 horas (5 meses)	24	2ª, 4ª e 6ª feira (3 vezes por semana)	13h30 às 15h10	18/02/13 a 12/07/13



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Informática Básica para Terceira Idade – TURMA B	100 horas (5 meses)	24	2ª, 4ª e 6ª feira (3 vezes por semana)	15h50 às 17h30	18/02/13 a 12/07/13
--	------------------------	----	---	-------------------	---------------------

5.2. As aulas acontecerão na Ceilândia, na Agência do Trabalhador, localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2. A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.3. A inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e será realizada presencialmente, entre os dias **14 e 25 de janeiro** (apenas nos dias úteis), **no horário das 9h às 12h e das 14h às 18h, na Agência do Trabalhador localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul**, considerando o horário oficial de Brasília.

6.4. Para finalizar a inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição completamente preenchida.

6.5. Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será realizada por meio de sorteio eletrônico, no **dia 30 de janeiro de 2013, às 14h**, na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul.

7.2. Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

7.3. O sorteio é público e será realizado por servidores do quadro de pessoal do IFB.

7.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos tomar conhecimento do resultado do sorteio.

7.5. Será feita uma ata do sorteio, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio no Câmpus.

7.6. Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que:

- I. Faltar com o respeito para com a equipe de Seleção ou com quaisquer envolvidos no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- II. Desrespeitar as regras do local de sorteio.

7.7. Caso o número de candidatos inscritos seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, não haverá sorteio. Nesse caso, o candidato deverá matricular-se de acordo com as demais regras deste edital.

7.8. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>) e na Agência do Trabalhador localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul, a partir das **14h do dia 31 de janeiro de 2013**.

8. DAS MATRÍCULAS





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

- 8.1.** As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas serão realizadas na Agência do Trabalhador localizada na EQNP 26/30, BL. G, Loja 5, Av. P3 Sul, nas datas prováveis **de 04 a 08 de fevereiro de 2013, nos horários das 09h às 12h e de 14h às 18h.**
- 8.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará novas convocações, respeitando-se a ordem de classificação do sorteio.
- 8.3.** Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo, será utilizada a lista de espera para o preenchimento das vagas, respeitando-se a ordem de classificação no sorteio.
- 8.4.** Caso os procedimentos adotados nos itens anteriores não preencham todas as vagas, as mesmas serão disponibilizadas à comunidade, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, obedecendo-se o seguinte:
- a) as vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos;
 - b) os candidatos deverão comparecer ao local indicado, portando toda a documentação necessária para realização da matrícula no curso – conforme item 9 deste edital;
 - c) o candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá se matricular.
- 8.5.** Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação para matrícula perderão o direito à vaga.
- 8.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

9. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

- 9.1.** Para a efetivação da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);
 - II. Comprovação de Escolaridade ou declaração, de próprio punho, em que conste a escolaridade;
 - IV. CPF – Cadastro de Pessoa Física;
 - V. Comprovante de residência;
 - VI. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
 - VII. Título de eleitor e comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos - comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação será adquirido com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
 - VIII. Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino.
- 9.2.** A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 9.3.** O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá a vaga.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: **(61) 9388-0323**.
- 10.2. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 10.3. É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* www.ifb.edu.br.
- 10.4. A Coordenação de Acesso e Ingresso da Pró-Reitoria de Ensino do IFB e a Diretoria Geral do Câmpus Ceilândia terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.
- 10.5. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

WILSON CONCIANI
Reitor